REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 755/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) as ações sociais que estimulem boas práticas de incentivo à cultura da paz poderão contribuir para o equilíbrio e o desenvolvimento humano;

b) escolas privadas e públicas, entidades governamentais, igrejas, associações, Organizações Não-Governamentais (ONG) promovem diversas ações de inserção social, através de trabalhos relacionados à área do esporte e lazer, música, ensino e aprendizagem;

c) o Prêmio de Cultura Pela Paz será destinado a pessoas físicas ou jurídicas que realizem campanhas, ações e tenha missão de promover incentivar à cultura da paz;

d) o prêmio homenageará um soteropolitano, vivo ou falecido, com reconhecimento público na luta pela paz e harmonia entre as pessoas, podendo ser criada uma Comissão para julgar e recomendar a premiação ao homenageado;

e) a instituição deste Projeto contribuirá para cultura pela paz no Município, podendo estimular crianças e jovens a participarem de ações desenvolvidas por pessoas ou entidades ligadas à cultura da paz,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir o Projeto “Prêmio de Cultura Pela Paz” a entidades ou a pessoas em geral que promoverem ações de incentivo a paz social na cidade.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca